



**DECRETO 1244/2004**

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2004 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**JOÃO BAPTISTA LUJAN**, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, usando das atribuições legais,

Considerando que o dia 28 de outubro é data consagrada às comemorações do **Dia do Funcionário Público**;

Considerando que o dia 02 de novembro é feriado religioso dedicado a Finados; e

Considerando que a transferência das comemorações do **Dia do Funcionário Público** para 1º de novembro se revela conveniente para o servidor e para a administração,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º**- O expediente do dia 28 de outubro de 2004 nas repartições públicas municipais será normal, ficando em substituição, declarado facultativo o ponto do dia 1º de novembro de 2004.

**ARTIGO 2º**- O disposto neste Decreto não se aplica às atividades que por sua natureza não possam ser interrompidas.

**ARTIGO 3º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, 20 de outubro de 2004.

  
**JOÃO BAPTISTA LUJAN**  
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio, afixado no local de costume e determinado a publicação na imprensa.

  
**SONIA DE FÁTIMA C. ZANGALLI**  
-Chefe de Gabinete-

